

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 19 de Outubro de 2020



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Sustação de ato administrativo sobre diretrizes de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf)	1
PDL 00448/2020 - Autoria: Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)	
Realização facultativa em Juizados Especiais Cíveis de audiências de conciliação, da instrução e julgamento	1
PL 04901/2020 - Autoria: Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)	
Penhora de website e outros bens intangíveis relacionados com o comércio eletrônico	1
PL 04908/2020 - Autoria: Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)	
Majoração da pena do crime ambiental de provocar incêndio em mata ou floresta	2
PL 04902/2020 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE)	
Inclusão do Bioma Pantanal nos crimes ambientais de destruição ou danificação da vegetação primária ou secundária, ou utilizá-lo com infringência das normas de proteção	2
PL 04906/2020 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE)	
Utilização do vale transporte com despesas do sistema de transporte seletivo	2
PL 04878/2020 - Autoria: Dep. Santini (PTB/RS)	
Movimentação do FGTS para quitação débitos educacionais	2
PL 04860/2020 - Autoria: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS/CE)	
Uso facultativo de máscaras de proteção facial	3
PL 04886/2020 - Autoria: Dep. Giovani Cherini (PL/RS)	
Sustação de ato administrativo sobre diretrizes de segurança de conexões de dados 5G	3
PDL 00447/2020 - Autoria: Dep. André Figueiredo (PDT/CE)	
Suspensão de multas por rescisão de contratos com instituições privadas de ensino	3
PL 04846/2020 - Autoria: Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)	

INTERESSE SETORIAL

Sustação de resolução da ANVISA que regulamenta o recolhimento do composto Paraquate utilizado em defensivos agrícolas devido a sua proibição

4

PDL 00446/2020 - Autoria: Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)

Vedação do uso de rojões sonoros e fogos de artifício durante campanhas eleitorais e pandemias

5

PL 04859/2020 - Autoria: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS/CE)

**Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata**

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

DIREITO DE PROPRIEDADE E CONTRATOS

Sustação de ato administrativo sobre diretrizes de cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf)

PDL 00448/2020 - Aatoria: Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ), que "Susta efeitos da Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal."

Susta a Instrução Normativa (IN) nº 10, de 10/2020 do Ministério da Economia que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf).

A IN determina que empresas estrangeiras que não estejam em funcionamento no Brasil possam se cadastrar no Sicaf para participarem dos procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos, desde que observadas as condições para apresentação dos documentos exigidos para os níveis cadastrais do sistema ou seus equivalentes.

Permite que a apresentação inicial dos documentos cadastrais seja feita com tradução livre, sendo necessária a tradução por tradutor juramentado no País somente para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Realização facultativa em Juizados Especiais Cíveis de audiências de conciliação, da instrução e julgamento

PL 04901/2020 - Aatoria: Dep. Geninho Zúliani (DEM/SP), que "Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências."

Acrescenta na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais que será facultativa pelo autor do processo de conciliação a realização ou não de audiência de conciliação.

O juiz poderá dispensar audiência de conciliação quando uma das partes manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, hipótese em que o juiz ordenará a citação do réu para que apresente contestação no prazo de 15 dias.

Poderá ser dispensada a audiência de instrução e julgamento quando a matéria for unicamente de direito ou quando não houver necessidade de produção de outras provas além dos documentos apresentados pelas partes, hipótese em que poderá julgar antecipadamente o mérito.

Retira a disposição de que se demandado recusar-se a participar da tentativa de conciliação não presencial, o Juiz togado proferirá sentença.

Penhora de website e outros bens intangíveis relacionados com o comércio eletrônico

PL 04908/2020 - Autoria: Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP), que "Acrescenta a Lei nº 13.105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil e dá outras providências."

Altera o Código de Processo Civil a fim de inserir, dentre o rol de bens que poderão ser penhorados, website e outros bens intangíveis relacionados com o comércio eletrônico.

• MEIO AMBIENTE

Majoração da pena do crime ambiental de provocar incêndio em mata ou floresta

PL 04902/2020 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE), que "Altera a redação do art. 32 da Lei 9.605 de 1988 para aumentar a pena para aqueles que provocarem incêndios florestais."

Aumenta pelo dobro na Lei de Crimes Ambientais as penas relativas ao ato de provocar incêndio em mata ou floresta.

Pena - reclusão, entre quatro a oito anos, e multa. Atualmente, entre dois a quatro anos.

Se o crime é culposo, a pena é de detenção de um ano a dois anos, e multa. Atualmente, entre seis meses e um ano.

Inclui que a pena é aumentada em dobro se o ato resulta em incêndio florestal de grandes proporções.

Inclusão do Bioma Pantanal nos crimes ambientais de destruição ou danificação da vegetação primária ou secundária, ou utilizá-lo com infringência das normas de proteção

PL 04906/2020 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE), que "Altera a redação do art. 41 da Lei 9.605 de 1988 para incluir o Bioma do Pantanal no tipo previsto no caput."

Inclui o Bioma Pantanal na tipificação dos crimes de destruição ou danificação da vegetação primária ou secundária, ou uso em infringência das normas de proteção. Atualmente, consta a Mata Atlântica nos crimes contra a Flora na Lei de Crimes Ambientais.

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

BENEFÍCIOS

Utilização do vale transporte com despesas do sistema de transporte seletivo

PL 04878/2020 - Autoria: Dep. Santini (PTB/RS), que "Altera o artigo 1º da Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale transporte."

Inclui entre as despesas contempladas pelo benefício do vale transporte o deslocamento efetuado por sistema de transporte seletivo, urbano, intermunicipal ou interestadual.

FGTS

Movimentação do FGTS para quitação débitos educacionais

PL 04860/2020 - Autoria: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS/CE), que "Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir a movimentação da conta vinculada no FGTS pelo trabalhador para a amortização ou quitação de dívidas com educação escolar própria ou de dependente econômico."

Permite a movimentação do FGTS para quitar dívidas educacionais próprias ou de seus dependentes.

RELAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRABALHO

Uso facultativo de máscaras de proteção facial

PL 04886/2020 - Autoria: Dep. Giovani Cherini (PL/RS), que "Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras de proteção facial no contexto da COVID-19 e dá outras providências."

Determina que será facultativo o uso de máscaras de proteção facial nos espaços de acesso aberto ao público e no interior de:

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, por consumidores, pacientes, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores; b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares e; c) em templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

• INFRAESTRUTURA

Sustação de ato administrativo sobre diretrizes de segurança de conexões de dados 5G

PDL 00447/2020 - Autoria: Dep. André Figueiredo (PDT/CE), que "Susta os efeitos da Instrução Normativa nº 4, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre os requisitos mínimos de Segurança Cibernética que devem ser adotados no estabelecimento das redes 5G"

Susta a Instrução Normativa (IN) nº 4/2020, da Presidência da República, que dispõe sobre os requisitos mínimos de Segurança Cibernética que devem ser adotados no estabelecimento das redes 5G no Brasil.

A IN determina que aos órgãos e entidades da administração pública federal encarregados da implementação das redes e dos sistemas 5G deverão garantir que as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações cumpram o determinado no texto, tal como qualidade do serviço e mecanismos de interoperabilidade seguros entre si.

Processos de auditoria - a atividade de auditoria deve, preferencialmente, englobar empresas, consumidores, parceiros, governo e instituições de pesquisa, para a tomada de decisão sobre a possibilidade de uso dos equipamentos ofertados.

Segurança dos dados - cabe a empresa prestadora de serviços manter os aspectos de segurança da informação, como disponibilidade, integridade, e confidencialidade na atividade de tráfego, e em caso de falha de segurança, as prestadoras de serviço serão penalizadas nos termos de suas obrigações legais.

• INFRAESTRUTURA SOCIAL

EDUCAÇÃO

Suspensão de multas por rescisão de contratos com instituições privadas de ensino

PL 04846/2020 - Autoria: Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP), que "Suspende, excepcionalmente, enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus, as cláusulas de multa por rescisão em contratos firmados com instituições de ensino privadas antes da decretação da calamidade pública em virtude do COVID-19."

Suspende, durante a pandemia, as cláusulas de multa por rescisão de contratos firmados com instituições de ensino privadas em relação ao período antes da decretação da calamidade pública do coronavírus.

INTERESSE SETORIAL

• *INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS*

Sustação de resolução da ANVISA que regulamenta o recolhimento do composto Paraquate utilizado em defensivos agrícolas devido a sua proibição

PDL 00443/2020 - Autoria: Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ), que "Susta a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que permite o uso dos estoques remanescentes em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquat, para a safra 2020-2021."

Susta a Resolução da ANVISA nº 428/2020, que permite o uso dos estoques remanescentes em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para a safra 2020-2021.

A resolução regulamenta as diretrizes para o monitoramento e a fiscalização do uso dos estoques de produtos que contêm o composto Paraquate, devido a sua proibição e estabelece prazos para elaboração de Instrução Normativa contendo normas para o gerenciamento de riscos.

PDL 00444/2020 - Autoria: Dep. Carlos Veras (PT/PE), que "Susta os efeitos da alteração da Resolução da Diretoria Colegiada RDC -177, de 2017 que permite o uso dos estoques do agrotóxico Paraquate até 31 de agosto de 2021."

Susta a Resolução da ANVISA nº 428/2020, que permite o uso dos estoques remanescentes em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para a safra 2020-2021.

A resolução regulamenta as diretrizes para o monitoramento e a fiscalização do uso dos estoques de produtos que contêm o composto Paraquate, devido a sua proibição e estabelece prazos para elaboração de Instrução Normativa contendo normas para o gerenciamento de riscos.

PDL 00446/2020 - Autoria: Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG), que "Susta os efeitos da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em relação à permissão de uso dos estoques remanescentes de produtos à base de Paraquate para a safra 2020-2021."

Susta a Resolução da ANVISA nº 428/2020, que permite o uso dos estoques remanescentes em posse dos agricultores brasileiros de produtos à base de Paraquate para a safra 2020-2021.

A resolução regulamenta as diretrizes para o monitoramento e a fiscalização do uso dos estoques de produtos que contêm o composto Paraquate, devido a sua proibição e estabelece prazos para elaboração de Instrução Normativa contendo normas para o gerenciamento de riscos.

• INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS

Vedação do uso de rojões sonoros e fogos de artifício durante campanhas eleitorais e pandemias

PL 04859/2020 - Autoria: Dep. Deuzinho Filho (REPUBLICANOS/CE), que "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ; Lei de crimes ambientais para proibir o uso de fogos de artifício e rojões com efeito sonoro nas campanhas eleitorais e durante o período que perdurar a pandemia de relevância internacional e dá outras providências."

Inclui na Lei de Crimes Ambientais a proibição do uso de fogos de artifício e rojões durante manifestações, protestos, carreatas, campanhas eleitorais e em períodos de pandemia.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos

no LEGISDATA:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

